



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 163 /16

**Processo Administrativo n.º** 14/10/7624

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 95/15

**Termo de Contrato n.º** 209/15

**Objeto:** Locação de equipamentos para sistema de automação total para realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.300.418/0001-67, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2016.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,04%, válido a partir de 06/05/2016, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 850, publicada no Diário Oficial do Município em 01/09/2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 41.971,32 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 840 do processo, sendo permitidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1019.4127.3.3.90.30.35 FR 01.310-000

087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.12 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.098,56 (dois mil, noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de setembro de 2016

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: *Ana Luclina Summa Caudero*  
RG nº *22.469.707-7*  
CPF nº *218.712.408-02*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/7624**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Hemogram Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 95/15

**Termo de Contrato n.º 209/15**

**Termo de Aditamento de Contrato n.º 163 /16**

**Objeto:** Locação de equipamentos para sistema de automação total para realização de exames de hematologia do Laboratório Municipal, com fornecimento de reagentes e todos os materiais de suporte.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de setembro de 2016

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde  
[saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Ana Luciana S. Lucena*

**HEMOGRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Representante Legal: *Ana Carolina Jemera Furtado*

RG n.º *22.429.707-7*

CPF n.º *215.712.408-02*

e-mail institucional: \_\_\_\_\_

e-mail pessoal: [lucimara@hemogram.com.br](mailto:lucimara@hemogram.com.br)